

Nº 47 - Inscrito no Registro Especial de DISTRIBUIDOR DE PAPEL destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, sob o número DP-08190/81, o estabelecimento da empresa D.R.W. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o número 03.618.814/0001-82, localizado na Rua Pedro Marigliani, 60 - Chácara Inglesa - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo nº 11610.008968/2006-16.

Nº 48 - Inscrito no Registro Especial de GRÁFICA, impressor de livros, jornais e periódicos, que recebe papel de terceiros ou o adquire com imunidade tributária, sob o número GP 08190/403, o estabelecimento da empresa PERFORMANCE ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA. EPP, inscrito no CNPJ sob o número 46.375.341/0001-42, localizado na Rua Gal. Julio Marc Salgado, 10 - Sta Cecília - São Paulo - SP, de acordo com os autos do processo nº 11610.001333/2007-79.

Os presentes Atos Declaratórios Executivos entram em vigor na data de sua publicação.

ROSANA FELTRINI FALCI HAMAMOTO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 30 DE MARÇO DE 2007

Exclusão de pessoa jurídica do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do artigo 250, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 04 de março de 2005, resolve:

Art. 1º. EXCLUIR, do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e da empresa de pequeno porte SIMPLES, o contribuinte SANTA MARIA SERVIÇOS RURAIS DE GUAIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.142.076/0001-38, em razão de a mesma ter incorrido em causa excludente prevista no inciso XIII do art. 9º e V do art. 14 da Lei nº 9.317/96, e considerando o que consta do Processo Administrativo Tributário nº 13855.002961/2006-43.

Art. 2º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 3º. A pessoa jurídica poderá manifestar sua inconformidade quanto à exclusão de ofício, no prazo de 30 (trinta) dias, observada a legislação relativa ao processo tributário administrativo, e, não havendo manifestação, após o decurso deste prazo a exclusão tornar-se-á definitiva.

JULIO DE MAEDA MAEZUKA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM MARÍLIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 29 DE MARÇO DE 2007

Declara anulada a concessão de inscrição no CNPJ da empresa que menciona.

O SUBSTITUTO DO DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARÍLIA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no artigo n.º 250 do Regimento Interno da SRF, aprovado pela Portaria MF nº 030, de 25 de fevereiro de 2005, publicado no D.O.U. de 4 de março de 2005, declara:

Art. 1º Anulado o ato de concessão de inscrição do CNPJ nº 08.568.060/0001-17, resultante dos procedimentos relatados no Processo Administrativo nº 13830.000510/2007-31, implicando no cancelamento da inscrição do CNPJ aludido, conforme disposto no Artigo 30, II, da Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005, publicada no DOU de 12 de setembro de 2005.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO CANEVARI

9ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BLUMENAU

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2007

Anula CNPJ

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BLUMENAU/SC, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no artigo 30 da Instrução Normativa RFB nº 568, de 08 de setembro de 2005, declara

NULO, por multiplicidade de inscrição, o CNPJ 03.300.390/0001-03, pertencente a pessoa jurídica WALTER ROMIG, com efeito a partir de 20/07/1999 (data de constituição/abertura).

Processo administrativo 13971.000319/2007-84.

EDISON JOSÉ SANTANA DA CRUZ

10ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM NOVO HAMBURGO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 19, DE 29 DE MARÇO DE 2007

Cancela inscrição no registro especial dos estabelecimentos produtores e engarrafadores de bebidas alcoólicas e respectivos produtos.

A Delegada da Receita Federal em Novo Hamburgo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Instrução Normativa SRF nº 504/2005, em conformidade com o que dispõem os arts. 22 do Decreto-lei nº 1.593/1977 e 280 do Decreto nº 4.544/2002 (RIPI), e na forma do despacho exarado à fl. 58 do processo nº 11065.005170/2002-12, declara:

É cancelado o Registro Especial de produtor/engarrafador de bebidas alcoólicas nº 10107/055, concedido ao estabelecimento de CNPJ nº 88.148.390/0001-92 da empresa LAURO ENZWEILER, em razão do encerramento de suas atividades e ulterior baixa da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica por extinção da empresa.

CLARI MARIA FANTINEL DORNELLES

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RETIFICAÇÃO

No Art. 3º da Resolução nº 3.448, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30.3.2007, Seção 1, página 19, onde se lê: "... a Resolução 3.418, de 21 de dezembro de 2006.", leia-se "... a Resolução 3.428, de 21 de dezembro de 2006."

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS COLEGIADO

DECISÃO DE 23 DE JANEIRO DE 2007

PARTICIPANTES

MARCELO FERNANDEZ TRINDADE - PRESIDENTE
MÁRIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA - DIRETORA

PEDRO OLIVA MARCILIO DE SOUSA - DIRETOR

Objeto do Inquérito: Apurar a possível ocorrência de abuso de poder dos acionistas controladores e de desvio de poder dos administradores do Banco do Estado de Santa Catarina - BESC no decorrer do exercício de 2000, quando da deliberação e da integralização de aumento do capital social dessa instituição, que teria ocasionado uma eventual diluição injustificada da participação de seus acionistas minoritários.

Acusados	Advogados
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	Não constituiu advogado
ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS	Dr.ª FLÁVIA WANESSA DE HOLLANDA BEZERRA SANTOS
CARLOS EDUARDO FERREIRA	Dr.ª FLÁVIA WANESSA DE HOLLANDA BEZERRA SANTOS
HÉLIO CÉSAR GAMA DO NASCIMENTO	Dr.ª FLÁVIA WANESSA DE HOLLANDA BEZERRA SANTOS
JOSÉ LÚCIO BORINI	Dr.ª FLÁVIA WANESSA DE HOLLANDA BEZERRA SANTOS
MARCOS ANTÔNIO MOSER	Dr. LUIZ ALFREDO RIBEIRO DA SILVA PAULIN

APRECIACÃO DE PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO - PAS 23/2005 - BESC - BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA Reg. nº 5391/07 Relator: SGE

Trata-se de processo administrativo sancionador instaurado com a finalidade de apurar a possível ocorrência de abuso de poder dos acionistas controladores e de desvio de poder dos administradores do Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC no decorrer do exercício de 2000, quando da deliberação e da integralização de aumento do capital social dessa instituição, que teria ocasionado uma eventual diluição injustificada da participação de seus acionistas minoritários.

Diante do apurado, a Comissão de Inquérito propôs a responsabilização dos Srs. Antônio Carlos Vieira, Carlos Eduardo Ferreira, Marcos Antônio Moser, Hélio César Gama do Nascimento, Arnaldo Ferreira dos Santos e José Lúcio Borini. Regularmente intimados, os acusados apresentaram suas razões de defesa, ocasião em que manifestaram intenção na celebração de termo de compromisso, à exceção do Sr. Antônio Carlos Vieira.

Os proponentes Carlos Eduardo Ferreira, Hélio César Gama do Nascimento, Arnaldo Ferreira dos Santos, José Lúcio Borini e Marcos Antônio Moser, comprometeram-se a pagar à CVM, como condição de aceitação do termo de compromisso, a quantia de R\$ 1.000,00 cada um.

O Comitê concluiu que as propostas apresentadas mostram-se flagrantemente desproporcionais à gravidade dos fatos apontados na peça acusatória, sendo incompatíveis com a conduta dos proponentes, uma vez que trata de questão de extrema relevância para o regular funcionamento do mercado de valores mobiliários, vez que envolve a divulgação e prestação de informações de companhia aberta, então instituição financeira estadual em processo de saneamento financeiro.

Em face do exposto, o Colegiado acompanhou o entendimento do Comitê de Termo de Compromisso, deliberando pela rejeição das propostas apresentadas por: (i) Carlos Eduardo Ferreira, Hélio César Gama do Nascimento, Arnaldo Ferreira dos Santos e José Lúcio Borini; e (ii) Marcos Antônio Moser.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2007.
NILZA PINTO NOGUEIRA
p/Coordenação de Controle de Processos
Administrativos

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, DE PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE CAPITALIZAÇÃO

ATA DA 84ª SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Ata da 84ª Sessão Pública de Julgamento, realizada em 15 de dezembro de 2006, cuja Pauta foi publicada no Diário Oficial da União em 6 de dezembro de 2006, Seção I, pág. 40.

1. LOCAL E HORÁRIO - Rua Buenos Aires, 256 - 4º andar - Centro do Rio de Janeiro, no Edifício Sede da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, às 10:00 horas.

2. TRABALHOS - Foi aberta a Sessão pelo Sr. Presidente, Dr. Agostinho do Nascimento Netto, tendo como Secretária-Executiva a Sra. Theresa Christina Cunha Martins. Presentes os Srs. Representantes da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Dr. José Carlos Laranja e Dra. Maria Eli Trachtenberg.

2.1.- QUORUM REGIMENTAL - Presentes os Conselheiros Agostinho do Nascimento Netto, Marcello Teixeira Bittencourt, Roberto Silva Barbosa, Fernando Rodrigues Mota, Salvador Cícero Velloso Pinto e Marcelo Takeyama.

2.2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ATAS - Foi aprovada a Ata da 81ª Sessão e distribuídas as Atas da 82ª e 83ª Sessão.

2.3 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

2.3.1 SORTEIO - O Sr. Presidente distribuiu, mediante sorteio, os recursos, conforme a seguir:

Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

2.3.2 - Para relator e revisor:

RECURSO Nº 1336 - Processo SUSEP nº 10.007146/01-94 apenso 10.007076/01-19. Recorrente: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Conselheiro(a) Relator(a): Marcelo Takeyama; Conselheiro(a) Revisor(a): Salvador Cícero Velloso Pinto.

RECURSO Nº 1368 - Processo SUSEP nº 005-0220/01 - Recorrente: Companhia de Seguros Minas Brasil. Conselheiro(a) Relator(a): Paulo Antonio Costa de Almeida Penido; Conselheiro(a) Revisor(a): Roberto Silva Barbosa.

RECURSO Nº 1449- Processo SUSEP nº 003-0093/96 - Recorrente: Pecúlio União Previdência Privada. Redistribuição ao Conselheiro Relator: Fernando Rodrigues Mota.

RECURSO Nº 2070 - Processo SUSEP nº 008-0153/00 - Recorrente: Interbrazil Seguradora S.A. Conselheiro(a) Relator(a): Agostinho do Nascimento Netto; Conselheiro(a) Revisor(a): Marcelo Takeyama.

RECURSO Nº 2089 - Processo SUSEP nº 15414.004689/2002-27 - Recorrente: Interbrazil Seguradora S.A. Conselheiro(a) Relator(a): Salvador Cícero Velloso Pinto; Conselheiro(a) Revisor(a): Agostinho do Nascimento Netto.

RECURSO Nº 2228 - Processo SUSEP nº 10.003643/99-91 - Recorrente: Bradesco Seguros S.A. Conselheiro(a) Relator(a): Roberto Silva Barbosa; Conselheiro(a) Revisor(a): Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.

RECURSO Nº 2232- Processo SUSEP nº 15414.200048/2002-00 - Recorrente: União Novo Hamburgo Seguros S.A. Redistribuição ao Conselheiro Relator:

RECURSO Nº 2253 - Processo SUSEP nº 15414.200069/2003-06 - Recorrente: Interbrazil Seguradora S.A. Conselheiro(a) Relator(a): Salvador Cícero Velloso Pinto; Conselheiro(a) Revisor(a): Fernando Rodrigues Mota.

RECURSO Nº 2259 - Processo SUSEP nº 005-0305/99 - Recorrente: Notre Dame Seguradora S.A. Conselheiro(a) Relator(a): Roberto Silva Barbosa; Conselheiro(a) Revisor(a): Salvador Cícero Velloso Pinto.

RECURSO Nº 2263 - Processo SUSEP nº 10.005787/99-81 - Recorrente: Bozano Simonsen Seguradora S.A. Conselheiro(a) Relator(a): Agostinho do Nascimento Netto; Conselheiro(a) Revisor(a): Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.

RECURSO Nº 2282 - Processo SUSEP nº 15414.003001/97-91 - Recorrente: Bradesco Seguros S.A. Conselheiro(a) Relator(a): Paulo Antonio Costa de Almeida Penido; Conselheiro(a) Revisor(a): Roberto Silva Barbosa.

RECURSO Nº 2285 - Processo SUSEP nº 15414.003450/2003-11 - Recorrente: Bradesco Seguros S.A. Conselheiro(a) Relator(a): Marcelo Takeyama; Conselheiro(a) Revisor(a): Agostinho do Nascimento Netto.

RECURSO Nº 2287 - Processo SUSEP nº 10.000917/00-13 - Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros. Conselheiro(a) Relator(a): Paulo Antonio Costa de Almeida Penido; Conselheiro(a) Revisor(a): Marcelo Takeyama.

RECURSO Nº 2304 - Processo SUSEP nº 10.005004/99-32 - Recorrente: Real Seguros S.A. Conselheiro(a) Relator(a): Agostinho do Nascimento Netto; Conselheiro(a) Revisor(a): Fernando Rodrigues Mota.

RECURSO Nº 2403 - Processo SUSEP nº 10.002557/00-21 - Recorrente: Liberty Paulistas Seguros S.A. Conselheiro(a) Relator(a): Fernando Rodrigues Mota; Conselheiro(a) Revisor(a): Roberto Silva Barbosa.